



Cidade em Reconstrução

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 21/10/2021

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

LEI Nº 901 DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional
especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de
R\$335.879,69 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

811	16.481.1003.1125.0000	MELHORIAS HABIT.PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHA	335.879,69
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00581
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	001	RECURSOS CONVÊNIO FEDERAL	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de
transferências voluntárias do contrato de repasse nº826419/2015/ MS/CEF, para execução de obras de engenharia
para Implantação e melhorias habitacionais, para o controle de chagas no Município de Floresta.

Excesso:
Fontes de Recurso

335.879,69
05 81
335.879,69

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. M. Ferraz

Prefeita

CPF 193.208.184-87

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Recebi o presente documento em
21/10/2021 às 12 hs 22 min.

Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1